



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017**  
**EDITAL Nº 001/2017**  
**DE: 11/04/2017**

FABIO HENRIQUE CARRARO, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores por prazo determinado, abaixo indicados, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.328, de 29 de julho de 2011(PCCS/Servidores), 1.327, de 29 de Julho de 2011 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e alterações posteriores, e Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 020, de 07 de abril de 2017 e,

**CONSIDERANDO** ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, de acordo com a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, para este fim deflagrado, prezar pela continuidade dos serviços públicos em questão, bem como ofertar fiel observância ao regramento legal acerca da matéria, em especial a contratação temporária de servidores até a realização do concurso público para o preenchimento das vagas, perfaz resolução mais adequada a ser aplicada para que não haja qualquer prejuízo aos administrados que necessitem dos serviços.

**FAZ SABER** a quem possa interessar,

**QUE** se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado 002/2017 para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações.**

**1.1. Micro Área - 05**

**1.1.2. ESF CIDADE VERDE**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.1.3. Localidade Micro Área 05 – ESF CIDADE VERDE**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
<b>CIDADE VERDE</b>	40, 41, 42,43,44,45,46,47,48,49,50

**1.2. Micro Área - 08**

**1.2.1. ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.2.2. Localidade Micro Área 08 – ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
<b>São Francisco</b>	146,157,158,159,170,171,172,

**1.3. Micro Área - 10**

**1.3.1. ESF Nova Vacaria**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.3.2. Localidade Micro Área 10 – Nova Vacaria**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
Nova Vacaria	2, 3, 5, 6, 8,9,15,20,21,22,23,16,17,12,13,24,25, 33,34,35,36,37,40,41,42,43,45,46,47,4 8,51,52,53,54,55,56

**1.4. Micro Área - 18**

**1.4.1. ESF NOROAGRO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.4.2. Localidade Micro Área 18 ESF NOROAGRO**

<b>Gleba</b>	<b>Lote</b>
Noroagro	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 73,74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104,122,123,124



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**1.5. Micro Área - 24**

**1.5.1 ESF NOVA ALVORADA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.5.2. Localidade Micro Área - 24 – ESF NOVA ALVORADA (Gleba Macuco)**

<b>Gleba</b>	<b>Lote</b>
<b>Macuco</b>	170,169,168,167,166,165,164,163,162,161,160,173,174,175,176,151,150,149,148,153,154,155,156,157,158,159,140,139,141,138,136,131,132,133,134,135,129,128,127,126,125,122,121, 120, 119,68,95,

**1.6. Micro Área - 29**

**1.6.1 ESF NOVA ALVORADA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.6.2. Localidade Micro Área - 29 – ESF NOVA ALVORADA (Gleba Águas Claras)**

<b>Gleba</b>	<b>Lote</b>
<b>Águas Claras</b>	01 ao 13,25 ao 69,77,78,79,80,81,82,103 ao 110

**1.7. Micro Área - 33**

**1.7.1. ESF CENTRO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.7.2. Localidade Micro Área - 33 – ESF CENTRO**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
<b>Centro</b>	55,54,53,69,70,71,80,81,82,92,93,94

**1.8. Micro Área - 37**

**1.8.1 ESF NOVA ALVORADA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.8.2. Localidade Micro Área - 37 – ESF NOVA ALVORADA (Novo Cafezal/Gleba Portugêses)**

<b>Gleba</b>	<b>Lote</b>
<b>Novo Cafezal/Gleba Portugêses</b>	Toda Extensão



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**1.9. Micro Área - 38**

**1.9.1. ESF CENTRO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.9.2. Localidade Micro Área - 38 - ESF CENTRO**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
<b>Centro</b>	104,105,106,115,116,117,126,127,128,136,137,138, 147,148,149,160,161,162,173,174,175
	2,3,5

**1.10. Micro Área - 39**

**1.10.1. ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.10.2. Localidade Micro Área - 39 - ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
<b>São Francisco</b>	184,185,194,195,196,203,204,205,211, 212,213,218, 219,220,224,225,226

**1.11. Micro Área - 44**

**1.11.1. ESF NOVA ALVORADA (Gleba Mazuti)**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.11.2. Localidade Micro Área - 44 - ESF NOVA ALVORADA**

<b>Gleba</b>	<b>Lote</b>
<b>Mazuti</b>	100,101,102,103,104, 106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,123,124

**1.12. Micro Área - 48**

**1.12.1 ESF CENTRO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>1.013,67</b>

**1.12.2 Localidade Micro Área - 48 - ESF Centro**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
<b>Centro</b>	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**1.13. Micro Área - 52**

**1.13.1. ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	1.013,67

**1.13.2. Localidade Micro Área - 52 - ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
São Francisco	180,181,182,183,190,191,192,193,200, 201,202,209,211,216,217,222,223

**1.14. Micro Área - 53**

**1.14.1. ESF CRISTO REI**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	1.013,67

**1.14.2 Localidade Micro Área - 53 - CRISTO REI**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
Cristo Rei	12,13,14,28,29,30

**1.15. Micro Área - 54**

**1.15.1. ESF CRISTO REI**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	1.013,67

**1.15.2 Localidade Micro Área - 54 - CRISTO REI**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
Cristo Rei	40,41,42,56,57,58,72,73,74,78,211,212

**1.16. Micro Área - 56**

**1.16.1. ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	1.013,67

**1.16.2. Localidade Micro Área - 56 - ESF SÃO FRANCISCO**

<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>
São Francisco	139,140,141,150,151,152,163,164,165, 176,177,178,179,186,187,188,189,197, 198,199,209

**1.17. Micro Área - 57**

**1.17.1 ESF NOVA ALVORADA (Gleba Zambam)**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	1.013,67

**1.17.2. Localidade Micro Área - 57 - ESF NOVA ALVORADA (Gleba Zambam)**

<b>Gleba</b>	<b>Lote</b>
Zambam	Toda a extensão



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2. O processo seletivo objeto deste Edital dar-se-á com análise **curricular, que será pontuada conforme o item 4, ou seja, entrevista e avaliação psicológica**, conforme constante da Resolução de Consulta n.º.41/2013 do TCE/MT.

### 3. Das Inscrições

**3.1.** As Inscrições serão gratuitas e se darão nos dias 26/04/2017 a 28/04/2017 e 02/05/2017 a 05/05/2017, no **horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE, sito a AV. PREFEITO VALDIR MAZUTTI n.º 671 N Centro, conforme ficha em anexo deste Edital.**

**3.2.** A entrevista, avaliação psicológica e a avaliação do currículo (*Curriculum Vitae*) serão realizadas nos dias 15/05/2017 a 17/05/2017, no **horário das 7h às 11h e das 13h às 17h**, nas dependências do **Auditório do Centro de Eventos “Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”**, sito a Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

### 3.3. Do Agente Comunitário de Saúde

**3.4.** O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá apresentar no ato da inscrição certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo original e uma fotocopia juntamente com o curriculum vitae digitado, RG e CPF original e uma fotocopia.

**3.4.1. Principais Atividades:** Promover e apoiar a saúde, realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar levantamentos de programas junto à comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário; coordenar e participar de campanhas educativas e de prevenção entre outras, orientando a comunidade nos procedimentos necessários; orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos mesmos; rastreamentos focos de doenças específicas; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; ter noções básicas de informática (digitação);

**3.4. 2.** Conforme a Lei Federal 11.350/2006 é obrigatório que o candidato ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** resida na respectiva área, e deverá protocolar no ato da sua inscrição uma fotocopia autenticada do comprovante de residência em seu nome na área de interesse, caso o endereço não esteja no nome do candidato o



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

mesmo devesa apresentar uma declaração do proprietário do imóvel declarando que o candidato reside naquele endereço com firma reconhecido no cartório.

**3.4. 3.** Para validação da inscrição o candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** devesa protocolar a declaração do Enfermeiro responsável pelo ESF da área, que comprove que o mesmo pertence aquela micro-area.

### 4. Critérios de Avaliação

**4.1.** Será analisado o currículo (*Curriculum Vitae*), pela Comissão de Trabalho para realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, dos candidatos a Agente Comunitário de Saúde (Zona Rural) Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana) considerando-se, pela ordem:

- formação;
- experiência profissional;
- curso de formação na área (dos últimos dois anos);
- Tempo de serviço na rede pública;
- comprovante de residência.

**4.2.** Entrevista, que será realizada pela comissão instituída pelo Decreto n.º 020/2017 e a avaliação com parecer psicológico que será realizada por uma profissional da área, que observarão:

- segurança;
- desembaraço;
- domínio dos conteúdos pertinentes;
- ética profissional;
- disponibilidade para o trabalho;
- compromisso com as políticas públicas pertinentes.

**4.3.** Obrigatoriedade de participação em todas as etapas (entrega de currículo digitalizado, entrevista e avaliação psicológica).

### 4.4 DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Item	Títulos	Pontuação Por Títulos
4.4.1.	Ensino Médio Completo	5.0 pontos
4.4.2.	Ensino Fundamental Completo	4.0 pontos
4.4.3.	Cursos realizados na área do cargo: Introdutório de formação inicial e continuada, conforme lei federal n.º 11.350/2016.	1.0 ponto
4.4.4.	Cursos realizados na área do cargo – dos últimos dois anos	0.5 ponto para cada 40 horas por certificado.





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

		Até 2.0 pontos (máxima pontuação nesse item).
<b>4.4.5</b>	Tempo de serviço comprovado na rede pública no cargo especificado	0.2 pontos por ano completo. Até 2.0 pontos (máxima pontuação nesse item)

### 5. Da classificação

**5.1.** A nota final do Candidato se dará mediante a seguinte fórmula:

$NF = n1 + (n2+n3)/2$ , onde:

NF= nota final

N1 nota de análise curricular (0 - 10,0) pontos

N2 nota da Entrevista específica ao cargo que concorre (0 - 5,0) pontos

N3 nota do Parecer Psicológico (0 - 5,0) pontos

**5.2.** O Candidato que não atingir no mínimo de 6.0 pontos na nota final será **considerado desclassificado**.

### 6. Do Resultado Final

**6.1.** O resultado será divulgado a partir do dia 26 de maio de 2017, nos meios de comunicação do Município e nos murais dos Órgãos Públicos.

### 7. Dos critérios de desempate na classificação

**7.1.** Quem obtiver maior pontuação na análise curricular.

**7.1.2.** Quem obtiver maior pontuação na entrevista

**7.1.3.** Por maior idade

### 8. Dos recursos

**8.1.** O período para recurso será de dois dias úteis após a publicação dos editais.

### 9. Da Convocação

**9.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

### 10. Das disposições gerais

**10.1.** O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

**10.2.** O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

**10.3.** A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**10.4.** Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, objeto deste Edital, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2017.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2017**

DATA	EVENTO
11/04	Publicação do Edital de Abertura
26/04 a 28/04	Inscrições
02/05 a 05/05	Inscrições
08/05	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
09 a 10/05	Prazo para recurso contra as inscrições
11/05	Publicação do recurso
12/05	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para homologação
15/05 a 17/05	Realização das entrevistas
19/05	Publicação do resultado
22/05 a 23/05	Prazo para recurso contra a classificação
25/05	Publicação do resultado do recurso
26/05	Divulgação do resultado final para homologação

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2017.**

FABIO HENRIQUE CARRARO  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2017



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 - ZONA RURAL E ZONA URBANA.

1. Cargo: \_\_\_\_\_ Micro área nº \_\_\_\_\_

1.1 DADOS PESSOAIS:

1.2. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

1.3. CPF: \_\_\_\_\_ 1.4. RG/UF: \_\_\_\_\_

1.5. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6. Sexo: F ( ) M ( )

1.7. E-mail: \_\_\_\_\_

1.8. Telefone: \_\_\_\_\_

2. ENDEREÇO

2.1. Localidade: \_\_\_\_\_

2.2. Complemento: \_\_\_\_\_

2.3. Bairro: \_\_\_\_\_

2.4. Cidade/UF: \_\_\_\_\_ 2.5 CEP: \_\_\_\_\_

3. DOCUMENTOS ANEXADO

3.1 Relação de fotocópias em anexos entregues no ato da inscrição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Comodoro/MT: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO  
PRELIMINAR**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga na Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, para a função temporária de \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Comodoro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato